



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 89 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 13 de Agosto de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 89
Chapadão do Sul (MS), 13 de Agosto
de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatell
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N.º322-07

Celebrado em 10 de Agosto de 2.007.

Onde se lê: VALOR: R\$ 12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais).

Lê-se: VALOR: R\$ 22.623,40(vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 007/08 DE 03 DE JULHO DE 2008.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 02 de Julho de 2008, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Municipal n.º 222/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Bolsa no val-

or de R\$ 15.431,86 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 03 de Julho de 2008.

Luiz Fernando da Silva Torres
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 008/08 DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2008, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Municipal n.º 222/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Certificado de Inscrição neste Conselho para entidades Não Governamentais e Governamentais que prestam serviços na área de Assistência Social de Chapadão do Sul.

Entidades Não Governamentais:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,
- Associação Gileade,
- Comunidade Terapêutica Nova Esperança,
- Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.

Entidades Governamentais:

- CEI Flamboyant,
- CEI Esperança,
- CEI Pingo de Gente,
- CEI Sonho Meu,
- Associação Viva Vida,
- Casa Abrigo Criança Cidadã.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 11 de Agosto de 2008.

Luiz Fernando da Silva Torres
Presidente do C.M.A.S.



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao
dosul.ms.gov.br**

**Email: diario@chapadao
dosul.ms.gov.br**